



LEI MUNICIPAL Nº 580, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA DE “JACKSON BRUNO DE SOUSA”
TRAVESSA DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

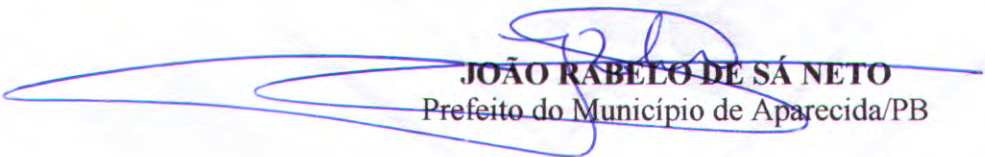
Art. 1º- Fica denominada de “JACKSON BRUNO DE SOUSA “ a TRAVESSA DE RUA na sede do Município, com a seguinte localização: Rua localizada no Bairro independência que se inicia no cruzamento perpendicular com a rua Manoel Mendes, segue no sentido oeste ao leste, passando na lateral do estádio de futebol o Nenenzão, e segue ate a rua projetada, na lateral leste do estádio de futebol.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 04 de março de 2024.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida/PB